



M

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B

Minuta da Ata n.º 12/2022

No décimo sétimo dia, do mês de maio, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 12/05/2022:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 02/05/2022, que autorizou a abertura de procedimento de concurso público n.º 02/2022/CCE- celebração de acordo quadro para aquisição de refeições escolares (almoços, lanches e pequenos almoços). / *para deliberação;*
2. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 04-05-2022, que designou para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, Mafalda Sofia Amador da Silva João, técnica superior da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística como representante do Município na conferência decisória sobre o pedido de regularização da atividade industrial efetuado por Rui Manuel da Silva Franco. / *para deliberação;*
3. Ratificação do despacho do senhor presidente, de 2 de maio de 2022, que autorizou a fixação de preço de bilhetes para o concerto com a banda portuguesa UHF, na Praça de Toiros. / *para deliberação;*
4. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 30/10/2021, no valor de 1.845€, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação;*
5. Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 318/2021 OEL. / *para deliberação;*
6. Transferência de verbas Agrupamentos Escolares. / *para deliberação;*
7. Pagamentos efetuados entre 20/04/2022 e 05/05/2022. / *para conhecimento;*
8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 05/05/2022. / *para conhecimento;*
9. Posição dos Compromissos entre 20/04/2022 e 05/05/2022. / *para conhecimento;*
10. Modificação Orçamental da Despesa n.º 08/2022. / *para conhecimento.*



A. Período antes da ordem do dia:

Ata n.º 02 (18/01/2022)

Aprovada por unanimidade.

Ata n.º 03 (01/02/2022)

Aprovada por unanimidade.

Ata n.º 04 (15/02/2022)

Aprovada por unanimidade.

Ata n.º 05 (25/02/2022)

Aprovada por unanimidade.

B. Ordem do dia:

- 1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 02/05/2022, que autorizou a abertura de procedimento de concurso público n.º 02/2022/CCE- celebração de acordo quadro para aquisição de refeições escolares (almoços, lanches e pequenos almoços). – Proposta de deliberação n.º 26/PC-JH/2022**

“Considerando que:

a) A aquisição do serviço de refeições escolares é fundamental para o funcionamento do Município, no que respeita aos estabelecimentos escolares sobre os quais o município assume essa responsabilidade;

b) O acordo quadro atualmente em vigor termina a sua vigência em 31/08/2022;

c) O Município não dispõe de recursos próprios para colmatar as necessidades públicas em questão;

d) A Assembleia Municipal, por deliberação tomada em 25/02/2016, autorizou o Município do Cartaxo a aderir à Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CEE-CIMLT).

1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 252.º e na al. c) do n.º 1 do art.º 261.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP).

2. Propõe-se a adoção de um procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 20º, do CCP, estabelecendo-se os preços unitários máximos previstos na cláusula 15.º do caderno de encargos, anexo a esta informação e que dela faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.

3. Para efeitos da cláusula 3.º do contrato de mandato administrativo celebrado entre o Município do Cartaxo e a CIMLT, em 27/05/2016, propõe-se que o Município apresente a esta um pedido de contratação, no sentido de que a CCE-CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

4. Não haverá lugar à existência de lotes, dado que as prestações não são técnica ou funcionalmente



incindíveis, atendendo a que a sua separação causará graves inconvenientes financeiros, remetendo-se para a fundamentação constante do ponto 4 da informação n.º 1255 da CIMLT, que aqui se dá por reproduzida e que faz parte integrante do documento a que corresponde a entrada 5214 de 02/05/2022.

5. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa do procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do art.º 44.º e dos art.ºs 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), e do art.º 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar:

- a) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do art.º 64.º do CCP.*
- b) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro.*
- c) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas.*
- d) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do art.º 86.º do CCP.*
- e) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.*
- f) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.*

6. Ao abrigo do n.º 1 do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu presidente as competências previstas no ponto anterior.

7. Propõe-se a designação do júri, com a seguinte constituição:

- a) Presidente: Mário Rui Gonçalves Ruas (CIMLT);*
- b) Vogal efetivo: Ana Isabel Lopes Neto (CIMLT);*
- c) Vogal efetivo: Alexandre Rafael Marrão Carnide (Município de Azambuja);*
- d) Vogal suplente: Ana Isabel Piedade Santana (Município de Rio Maior);*
- e) Vogal suplente: Helena Duarte (Município de Almeirim);*

Mais se propõe que o vogal que substituirá o presidente nas suas férias, faltas e impedimentos seja Ana Isabel Lopes Neto (CIMLT).

8. Propõe-se, também, que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

9. Mais se propõe a delegação de competências no técnico Mário Rui Gonçalves Ruas, para proceder à comunicação das decisões tomadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar, por forma a materializar as mesmas nas plataformas eletrónicas para efeitos da contratação pública da entidade.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

10. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para os efeitos do art.º 290.º-A do CCP, para gestor do acordo quadro Mário Rui Gonçalves Ruas.

11. Propõe-se, em último lugar, a aprovação do programa do procedimento e do caderno de encargos, correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos ao processo, no documento a que corresponde a entrada 5214 de 02/05/2022.

Compete à Câmara Municipal, com fundamento na al. a) do n.º 1 do art.º 20.º, na al. a) do n.º 1 do art.º 252.º, ambos do CCP e na al. dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberar autorizar a abertura de procedimento de concurso público, com vista à celebração de acordo quadro para aquisição de refeições escolares (almoços, lanches e pequenos almoços).

O despacho do signatário emitido em 02/05/2022, que autorizou a abertura de procedimento de concurso público n.º 02/2022/CCE- celebração de acordo quadro para aquisição de refeições escolares (almoços, lanches e pequenos almoços).

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a al. a) do n.º 1 do art.º 20.º, na al. a) do n.º 1 do art.º 252.º, ambos do CCP e na al. dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do signatário emitido em 02/05/2022, que autorizou a abertura de procedimento de concurso público n.º 02/2022/CCE- celebração de acordo quadro para aquisição de refeições escolares (almoços, lanches e pequenos almoços).

O Presidente da Câmara Municipal

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 04-05-2022, que designou para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, Mafalda Sofia Amador da Silva João, técnica superior da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística como representante do Município na conferência decisória sobre o pedido de regularização da atividade industrial efetuado por Rui Manuel da Silva Franco. – Proposta de deliberação n.º 28/PC-JH/2022

“Considerando que:

Rui Manuel da Silva Franco, apresentou um pedido de regularização do seu estabelecimento industrial, através do registo de entrada na Divisão de Planeamento e Administração Urbanística desta autarquia com o n.º 6830, de 24/04/2017.

Foi convocada para a conferência decisória, a entidade que se deve pronunciar sobre o pedido de regularização supracitado, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Deve ser designado pela entidade coordenadora – Câmara Municipal – o representante para a conferência decisória, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do citado diploma legal.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Face à urgência na designação do representante da Câmara Municipal, proferi em 04/05/2022, despacho nomeando a técnica superior Mafalda Sofia Amador da Silva João, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que:

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere, ratificar o meu despacho de 04/05/2022, relativo à nomeação da técnica superior da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, Mafalda Sofia Amador da Silva João, como representante da Câmara Municipal, na conferência decisória, no âmbito da apreciação do pedido de regularização apresentado por Rui Manuel da Silva Franco.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Ratificação do despacho do senhor presidente, de 2 de maio de 2022, que autorizou a fixação de preço de bilhetes para o concerto com a banda portuguesa UHF, na Praça de Touros. – Proposta de deliberação n.º 29/PC-JH/2022

“Considerando que:

- Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;
- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município;
- O Centro Cultural do Cartaxo tinha agendado para o dia 14 de abril de 2022 um concerto com a banda UHF mas que, devido a uma inundação que danificou gravemente o equipamento, não se pode realizar;
- Tendo em conta o interesse do público em ser agendado novo concerto e dado já termos a confirmação da seguradora em como assegura o pagamento do aluguer de iluminação, som e palco coberto, propõe-se a realização do respetivo concerto na Praça de Touros;
- Segundo o artigo 47º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo a definição do escalão referente a cada espetáculo/atividade depende de fatores diversos, como o seu custo real e a intenção da autarquia de promover o acesso aos espetáculos e está sujeito à aprovação da Câmara Municipal;
- Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09, «Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens».

O Município do Cartaxo pretende realizar o concerto musical com a banda portuguesa UHF no dia 4 de junho de 2022, na Praça de Touros.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

O custo de aquisição do concerto é de 6.500,00€ mais IVA e solicita-se a fixação do preço unitário dos bilhetes em 10,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.

O valor proposto para o preço do bilhete deve-se ao número disponível de lugares na Praça de Touros, com visibilidade para o palco, ser aproximadamente 2 000 lugares e ser um valor acessível para atrair o maior número de pessoas, no sentido de virem apoiar a obtenção de receita, que contribua para a aquisição de novo equipamento no Centro Cultural do Cartaxo.

Compete à Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro fixar os preços.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º e alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara que autorizou a fixação de preço de bilhetes em 10,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, para o concerto com a banda portuguesa UHF, na Praça de Toiros, no dia 4 de junho.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 30/10/2021, no valor de 1.845€, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. – Proposta de deliberação n.º 27/PC-JH/2022

“Considerando que:

A União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 10566 de 16/09/2021, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, para o dia 30/10/2021, entre as 10:00 e as 02:00 horas do dia de imediato para a apresentação da Gala Pop Rock Anos 60.

A autarquia entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

Foi solicitado à Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal (FAM), no âmbito do Contrato Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Cartaxo, parecer sobre a possibilidade de conceder a isenção do pagamento da taxa prevista no artigo 48º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo para o ano de 2021, ao qual foi emitido parecer favorável em 20/04/2022.

O valor da isenção requerida pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo ascende a 1.845 euros, conforme alínea a) ii) do n.º 1 do art.º. 48.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.



Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 1.845 euros, pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 30 de outubro de 2021, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, pela União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta.

O Presidente da Câmara Municipal

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 318/2021 OEL. – Proposta de deliberação n.º 20/VP-PR/2022

“Considerando que:

Foi apresentado por MARIA DO CARMO GABIRRO EUSÉBIO, um pedido de licenciamento a que coube o registo de entrada n.º 6683, de 09/06/2021, relativo à obra de alteração de uso da edificação destinada a estabelecimento de bebidas para habitação unifamiliar que incide sobre o prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 19, na localidade e freguesia de Pontével, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 3024/20080730 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5056 proveniente do artigo n.º 4880, todos da freguesia de Pontével;

Face ao teor da Informação N.º 8365 da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, datada de 22/04/2022, o projeto de arquitetura entende-se não estar em conformidade integral com o PDM no que se refere à previsão de lugares de estacionamento, porquanto a operação urbanística em causa incide num prédio cuja dimensão, configuração e situação urbana torna inviável a criação dos lugares de estacionamento a prever, entendendo-se haver fundamento para a isenção da dotação de estacionamento, por se tratar duma situação passível de enquadramento nas alíneas b) e c) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) atualmente em vigor (versão de 13/10/2016) ou seja: quando “b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana inviabilizarem a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna” e quando “c) A nova edificação se localize em prédio sem possibilidade de acesso de viaturas ao seu interior, seja por razões de topografia, das características do arruamento, ou por razões de inconveniência da localização do acesso ao interior do prédio do ponto de vista dos sistemas de circulação públicos” e ainda assim, vir também a ser abrangida pelo disposto no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM).

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) em conjugação com as alíneas b) e c) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) atualmente em vigor (versão de 13/10/2016), isentar o cumprimento da dotação de estacionamento exigida para a operação urbanística em causa.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Pedro Miguel Ferreira Reis

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Transferência de verbas Agrupamentos Escolares. – Proposta de deliberação n.º 11/V-FV/2022

Ponto retirado da ordem do dia.

7. Pagamentos efetuados entre 20/04/2022 e 05/05/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 05/05/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Posição dos Compromissos entre 20/04/2022 e 05/05/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Modificação Orçamental da Despesa n.º 08/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 23 horas e 25 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

O Secretário da Reunião da Câmara Municipal

Luis Miguel da Silva Benavente

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



ANEXO I – Lista de Presenças

Cargo	Nome	Presente	Ausente
Presidente	João Miguel Ferreira Heitor (PSD)	X	
Vice-Presidente	Pedro Miguel Ferreira Reis (PSD)	X	
Vereadores:	Maria João Nunes de Oliveira (PSD)	X	
	Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre (PSD)	X	
	Fernando Manuel da Silva Amorim (PS)	X	
	Maria Margarida dos Santos Oliveira Abade (PS)	X	
	Rolando Mendão Caria Ferreira (PS)	X	

Secretariou a reunião: Luís Miguel da Silva Benavente